



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de julho de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TROCA DE ÓLEO LAVA RÁPIDO PEREIRA & LUCCHESI LTDA-ME.

PROCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000707-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2019

CONTRATO N.º 019/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI**, brasileiro, casado, terapeuta ocupacional, portador do RG n.º 11.812.079-7 SSP/SP e do CPF n.º 116.299.738-90, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TROCA DE ÓLEO LAVA RÁPIDO PEREIRA & LUCCHESI LTDA-ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.216/0001-70, estabelecida na Rod. D. Pedro I - SP 065 - KM 140,5, S/N, no - Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.082-120, por seu representante legal, **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA**, portador do RG n.º 41.859.736-4 SSP/SP, e do CPF n.º 467.430.038-08, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, têm, entre si, justo e avençado.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviço de lavagem completa de veículos, sujeitando-se às disposições da Lei n.º 13.303/2016 e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/08/2020**, e **se encerrando em 31/07/2021**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em não aplicar o índice de reajuste, mantendo-se os seguintes valores:

Tipo do Veículo	Valor
Automóvel / Utilitário	R\$ 32,00
Van / Furgão	R\$ 45,00
Moto	R\$ 20,00
Caminhão	R\$ 100,00
Micro-ônibus	R\$ 80,00

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 28 de julho de 2020.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**

Pela Contratada: **TROCA DE ÓLEO LAVA RÁPIDO PEREIRA & LUCCHESI LTDA-ME**

Testemunha 1: Melina Ribeiro de Souza

Testemunha 2: Daniel Freire Santini



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 28/07/2020, às 07:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 28/07/2020, às 08:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 28/07/2020, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Pereira, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MELINA RIBEIRO DE SOUZA, Chefe de Setor**, em



29/07/2020, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 30/07/2020, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/07/2020, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2715325** e o código CRC **6714387D**.
